



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000822/2026
EMIÇÃO: 13/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: SIMONE TERESINHA DA SILVA SCHWARZ

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL, CONFORME PORTARIA SES 1098/2023.

Justificativa

Justifica-se a necessidade da aquisição mobiliários para dar continuidade às atividades da Secretaria de Saúde e Atenção Básica e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil conforme está expressamente fundamentada nas Portarias SES Nº 1098/2023. A presente contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o esgotamento integral do quantitativo registrado no Pregão Eletrônico nº 46/2026.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	2,0000000000	0,00	00009432 - CADEIRA ESTOFADA PARA OBESOS
---------	----	--------------	------	---

Descrição adicional:

Estrutura em aço/ ferro pintado, encosto arredondado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos por couvin; estofado especialmente apropriado para pessoas obesas; Estrutura projetada para suporte até 240 kg.

Dotação:Acesso:1212 Projeto: 1024 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 42 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

000/002	UN	4,0000000000	0,00	00009435 - Escada com dois degraus, material de confecção aço inoxidável, piso antiderrapante
---------	----	--------------	------	---

Dotação:Acesso:1223 Projeto: 1025 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 42 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura física das Unidades de Saúde, visando assegurar condições adequadas de acolhimento, acessibilidade, conforto, segurança e dignidade a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os princípios da universalidade, da equidade e da humanização do atendimento.

A contratação tem por objeto a aquisição de cadeiras estofadas do tipo longarina e/ou cadeiras fixas, com dimensões ampliadas e capacidade de carga compatível com as necessidades dos usuários, destinadas à utilização nas recepções, salas de espera e consultórios das Unidades de Saúde. O mobiliário deverá proporcionar acomodação adequada e segura, especialmente para pessoas com obesidade, sobrepeso elevado ou mobilidade reduzida.

Considerando que as Unidades de Saúde atendem diariamente usuários com diferentes características físicas e necessidades específicas, torna-se indispensável disponibilizar mobiliário apropriado, capaz de atender a essa diversidade. A ausência de cadeiras com dimensões e resistência adequadas pode ocasionar desconforto, constrangimento, exposição a situações vexatórias e riscos de acidentes decorrentes da utilização de assentos convencionais incompatíveis com as necessidades dos pacientes, comprometendo a qualidade e a segurança do atendimento prestado.

Dessa forma, a aquisição proposta busca promover um ambiente acolhedor, inclusivo e acessível, prevenindo situações de discriminação e assegurando o respeito à dignidade da pessoa humana, bem como o acesso igualitário aos serviços públicos de saúde. A disponibilização de mobiliário adequado constitui medida necessária para aprimorar a estrutura de atendimento e garantir condições mais seguras e humanizadas aos usuários.

Além dos aspectos relacionados ao conforto e à acessibilidade, a escolha dos produtos deverá observar critérios técnicos de qualidade, durabilidade, ergonomia, resistência mecânica e facilidade de higienização. As cadeiras deverão possuir dimensões compatíveis com a finalidade de uso, estrutura resistente e capacidade de carga mínima de 120 kg, ou superior, conforme as especificações técnicas definidas para a contratação, além de revestimento estofado impermeável e de fácil limpeza e desinfecção, adequado às rotinas de higienização dos ambientes de saúde.



Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às disposições pertinentes da ABNT NBR 9050, no que couber, bem como às exigências sanitárias e às orientações de higienização e controle de infecções aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

Assim, a aquisição de cadeiras com dimensões ampliadas e capacidade de carga adequada configura-se como medida necessária para o aprimoramento da infraestrutura das Unidades de Saúde, contribuindo para a prevenção de acidentes, a promoção da acessibilidade, a melhoria das condições de acolhimento e a garantia de um atendimento seguro, humanizado, inclusivo e digno a todos os usuários do SUS.

A aquisição de escadas com dois degraus faz-se necessária para garantir a segurança e a ergonomia dos servidores durante o acesso a materiais, medicamentos e insumos armazenados em prateleiras e armários elevados.

Além disso, o item busca promover a acessibilidade e a segurança de pacientes idosos, gestantes ou com mobilidade reduzida no momento de subir em macas de exame clínico e procedimentos, prevenindo riscos de quedas e adequando o ambiente às normas de segurança em saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao Planejamento Estratégico e ao Plano Municipal de Saúde vigente, os quais preveem a estruturação, reaparelhamento e manutenção das Unidades Básicas de Saúde para a garantia de um atendimento humanizado, seguro e eficiente à população.

A aquisição da cadeira estofada para obesos e escada com dois degraus atende à linha de planejamento voltada à acessibilidade universal e inclusão social no âmbito do SUS, cumprindo as exigências da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as diretrizes de humanização do atendimento, garantindo segurança e conforto aos usuários com obesidade.

Portanto, demonstra-se o total nexo causal entre a necessidade da Administração, o objeto a ser adquirido por dispensa de licitação e as metas de planejamento desta Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o quantitativo do Pregão Eletrônico anterior 46/2026, o item 7 e item 16 restaram esgotados e que persiste a necessidade pública na aquisição do mobiliário para as Unidades de Saúde adota-se a presente contratação direta.

Cadeira Estofada para Obesos (Bariátrica):

Estrutura em ferro pintado, encosto arredondado, assento e encosto estofado com espuma de alta densidade, revestido por courvin, na cor preta. Estofado especialmente apropriado para pessoas obesas. Estrutura projetada para suporte até 240 kg. Não utilizar tecido comum, pés com sapatas plásticas ou emborrachadas antiderrapantes para evitar deslocamentos involuntários e proteger o piso. Braços laterais reforçados para auxiliar o paciente a se levantar.

Escada com dois Degraus: Material de confecção aço inoxidável, piso antiderrapante, material tubos redondos de aço inox AISI 304, com dois degraus, revestimento dos degraus com antiderrapante, com pintura anticorrosiva epóxi branca. Dimensão da escada: altura do degrau, 16,5 cm, total 39 cm, pés com ponteiras em pvc ou emborrachadas, garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Saúde, na Rua: Alfredo João Bertol, 268, CEP: 98947-000, das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas, em dias úteis, por conta e risco do fornecedor incluindo a descarga, montagem e instalação das poltronas nos locais indicados

A empresa contratada deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante



apresentação de certidões negativas válidas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos no pedido de compra conforme itens relacionados no processo que foi elaborado com base na análise das estruturas atuais das unidades de saúde e das necessidades identificadas pelas equipes de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, visando a adequação dos ambientes e o fortalecimento do cuidado integral à saúde.

A contratação reflete fielmente o planejamento institucional, mostrando-se a via mais célere e econômica para a satisfação do interesse público.

A definição desse quantitativo fundamenta-se na necessidade de atender as Unidades de Saúde do município, visto que o certame anterior Pregão Eletrônico nº 46/2026, os itens 07 e 16, tiveram seu quantitativo integralmente executado.

Diante do esgotamento do saldo licitado e da essencialidade do objeto para a continuidade do serviço público, a quantidade solicitada visa suprir de forma a demanda atual do órgão.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação Direta (Dispensa de Licitação) foi identificada como a alternativa mais vantajosa, justificando-se pelo fato de a vencedora do certame anterior para o referido item concordar em garantir o preço ofertado e portanto se mantendo alinhado ao praticado no mercado (conforme nova pesquisa de preços anexa). Além disso, a contratação com o mesmo fornecedor assegura a padronização técnica e estética do mobiliário já instalado na instituição, otimizando a logística de garantia e assistência técnica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor proposto para esta contratação direta é de R\$ 1.416,00. Este valor demonstra-se compatível com a estimativa de mercado apurada e alinhado aos preços anteriormente praticados no Pregão 46/2026, itens 7 e 16 garantindo a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos assistenciais para atender às necessidades das Unidades de Saúde, compreendendo o fornecimento de:

Cadeira estofada para pessoas obesas: Estrutura em aço/ ferro pintado, encosto arredondado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos por courvin; estofado especialmente apropriado para pessoas obesas; Estrutura projetada para suporte até 240 kg. Garantia mínima de 12 meses.

Escada com 2 (dois) degraus: Escada com dois degraus, material de confecção aço inoxidável, piso antiderrapante Descrição Adicional: Escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido com antiderrapante, com pintura anticorrosiva epóxi branca, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, pés com ponteira de borracha. Pés com ponteiros em PVC ou emborrachadas. Garantia mínima de 12 meses.

A contratação não se limita à mera entrega dos bens, englobando também a responsabilidade integral da contratada pelo transporte, descarregamento e montagem (se necessária) dos itens nas dependências das Unidades de Saúde.

A solução visa garantir a adequação das instalações públicas às normas de acessibilidade e saúde, promovendo um



atendimento humanizado, digno e seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de mitigar o risco de acidentes de trabalho para a equipe médica e de enfermagem no manejo de pacientes.

Diante da necessidade premente e para evitar a descontinuidade do serviço público, optou-se pela contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá em entrega única, diretamente na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Alfredo João Bertol, 268, CEP: 98.947-00, das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas, de segunda a sexta -feira .

A solução engloba também a disponibilização de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sem custos adicionais para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto desta contratação, restando concentrada a aquisição em lote único. A adjudicação em lote único para a empresa que já detém a linha de produção desse mobiliário específico reduz os custos logísticos de entrega, otimiza a fiscalização do contrato e simplifica o processo de recebimento definitivo, mostrando-se economicamente mais vantajosa para a Administração do que gerenciar múltiplos contratos de pequeno valor.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover o atendimento digno, seguro e confortável aos pacientes obesos/com sobrepeso que utilizam as Unidades de Saúde, em estrita conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e com a legislação vigente de acessibilidade (Lei Federal nº 13.146/2015);

Reduzir o risco de acidentes e quedas no ambiente de saúde, fornecendo uma cadeira estofada com capacidade de carga reforçada e adequada e uma escada de dois degraus robusta, servindo de dispositivo auxiliar seguro para o acesso de pacientes com mobilidade reduzida às macas e mesas de exames;

Mitigar situações de constrangimento e desconforto físico aos usuários do SUS, elevando o padrão de qualidade e acolhimento dos serviços prestados na unidade de saúde;

Dotar as Unidades de Saúde de mobiliários hospitalares e administrativos adequados, fabricados com materiais de fácil higienização, atendendo às normas de ergonomia (NR-17) e vigilância sanitária;

Obter mobiliários permanentes com durabilidade compatível com o uso público contínuo, evitando gastos recorrentes com manutenções precoces devido ao uso de equipamentos com capacidade de peso subdimensionada.

Manter a identidade visual, funcional e de qualidade do setor.

Suprir a demanda imediata de forma ágil por meio do instituto da dispensa de licitação, mitigando os riscos de desabastecimento que ocorreriam durante o tempo de processamento de um novo certame licitatório amplo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;



h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preço de mercado

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cadeiras estofada para obeso e escadas com dois degraus, destinadas ao atendimento das necessidades de estruturação e ergonomia das Unidades de Saúde de Porto Mauá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUTDE.
1	CADEIRA ESTOFADA PARA OBESO Estrutura em aço/ ferro pintado, encosto arredondado, assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos por courvin; estofado especialmente apropriado para pessoas obesas; Estrutura projetada para suporte até 240 kg. Garantia mínima de 12 meses.	2
2	ESCADA COM DOIS DEGRAUS Escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso em alumínio revestido com antiderrapante, com pintura anticorrosiva epóxi branca, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, pés com ponteira de borracha. Pés com ponteiros em PVC ou emborrachadas. Garantia mínima de 12 meses.	4

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de cadeiras estofadas para obeso e escadas com dois degraus, destinadas a atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança no atendimento às lactantes e aos lactentes atendidos por este órgão.

A necessidade da aquisição justifica-se pelo esgotamento do quantitativo originalmente previsto no certame anterior Pregão Eletrônico nº 46/2026, o qual restou insuficiente.

A ausência de cadeiras estofadas para obeso compromete as condições adequadas para a realização do atendimento



humanizado, nos princípios da dignidade da pessoa humana, acessibilidade e inclusão. As Unidades de Saúde atendem a uma parcela da população que necessita de acomodação segura, ergonômica e que suporte sobrecarga de peso (geralmente acima de 150 kg a 200 kg). O estofado garante o conforto necessário para pacientes em atendimento ou espera, prevenindo acidentes e constrangimentos que ocorreriam em cadeiras comuns, portanto a falta dessas cadeiras poderia ainda prejudicar o cumprimento das diretrizes de saúde e o adequado funcionamento das Unidades de Saúde.

No item escada com dois degraus, justifica-se a aquisição com foco na segurança do paciente e ergonomia da equipe médica. Ela é indispensável para facilitar o acesso de pacientes (especialmente idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida) às macas e mesas de exame clínico, minimizando o risco de quedas na unidade de saúde.

Ressalta-se que a adoção de um procedimento licitatório regular demandaria prazo incompatível com a necessidade atual da Administração, podendo ocasionar prejuízos imediatos à prestação dos serviços e ao atendimento dos usuários. Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento nas Unidades de Saúde do município, a necessidade na disponibilização dos objetos, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos todos os demais requisitos e formalidades previstos na legislação aplicável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição de cadeiras estofadas para obeso e escada com dois degraus, visando ao atendimento das necessidades de estruturação e ergonomia das Unidades de Saúde de Porto Mauá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação tendo como fornecedora a empresa Alfa Licitações Ltda.

A escolha da referida empresa justifica-se pelo fato de ter sido a vencedora do certame licitatório anterior Pregão Eletrônico nº 46/2026 para os mesmos objetos item 07 e item 16. Como o quantitativo originalmente estimado e licitado foi integralmente consumido, faz-se necessária esta nova contratação direta para suprir a demanda remanescente e inadiável da Administração.

Por fim, a solução abrange não apenas a entrega física dos bens, mas também a garantia legal/contratual do mobiliário, de modo a assegurar um ambiente adequado, humanizado e seguro para o ato da amamentação nas dependências desta instituição.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o quantitativo do Pregão Eletrônico anterior 46/2026, item 07 e item 16 restaram esgotados e que persiste a necessidade pública na aquisição do mobiliário para as Unidades de Saúde adota-se a presente contratação direta.

A empresa concorda em fornecer os itens, de mesma especificação, marca e modelo do item adjudicado pelo mesmo preço unitário registrado/ofertado na fase de licitação, sem qualquer acréscimo.

As cadeiras estofadas para obeso e as escadas deverão ser novas, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, e atender rigorosamente às especificações de ergonomia, dimensões e materiais descritos neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Saúde, na Rua: Alfredo João Bertol, 268, CEP: 98947-000, das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas, por conta e risco do fornecedor incluindo a descarga, montagem e instalação das poltronas nos locais indicados

A empresa contratada deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista demonstradas na fase de seleção, mediante apresentação de certidões negativas válidas no ato da contratação e do faturamento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Alfredo João Bertol, 268, CEP: 98.947-000. A entrega deverá ser realizada exclusivamente em dias úteis, no horário das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas.

O Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, para efeito de posterior



verificação de conformidade das poltronas com as especificações exigidas (cor, tecido, estrutura, mecanismos de balanço, etc.).

Recebimento Definitivo: Será realizado no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento provisório, após testes de montagem e estocagem, confirmando que o material não apresenta defeitos ocultos ou avarias de transporte.

O fornecedor deverá garantir o objeto contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de no mínimo 12 meses contados a partir do Recebimento Definitivo.

Caso algum item apresente vício ou defeito de fabricação dentro do período de garantia, o fornecedor terá o prazo de 20 dias para providenciar o conserto ou a substituição do bem, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2026

Hora: 11:01:15



dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Diante da necessidade premente e para evitar a descontinuidade do serviço público, optou-se pela contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultadas fontes públicas (Painel de Preços) e emitidas solicitações de orçamentos para as empresas do ramo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultadas fontes públicas (Painel de Preços) e emitida solicitação de orçamento para a empresa fornecedora original do item.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1212	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1024 Qualificação na Rede Bem Cuidar - Port. SES 1098/25	4490 52 00 00 000	876,00	4.090,82
1223	632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1025 Qualificação na Rede Bem Cuidar - Port. SES 1228/2025	4490 52 00 00 000	3.666,00	52,22
Total geral disponível				R\$ 4.143,04	

13/10/2026 ÀS 11:14:55 PEDIDO AUTORIZADO POR SIMONE TERESINHA DA SILVA SCHWARZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA